

H-18
A**JUSTIFICATIVA:**

É com satisfação que externamos nossa saudação aos eminentes colegas do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de lei que Inclui o "FestMoto" no calendário oficial de eventos do Município, tem a finalidade de fomentar o turismo e comércio em nossa cidade.

No Brasil, no Estado do Rio Grande Do Sul e aqui em nossa cidade, vêm crescendo esses movimentos de Moto clubes. No Brasil a primeira associação fundada em 1927 foi o Moto Clube Do Brasil, com sede no Rio de Janeiro; Alguns anos depois, mais precisamente em 1932 surgiu o Moto clube de Campos, talvez seja esse o mais antigo Moto clube que se tem noticia no mundo.

Na Década de 70, este período fixou o motociclista como ícone de liberdade e resistência ao sistema, e já no final da década já seguia os novos padrões e o princípio de irmandade.

Baseado nesses fatos, e com o grande número de motociclistas engajados em moto clubes na cidade de Guaíba, fazendo um trabalho bonito, organizado, sem arruaças, com muito empenho e dedicação, assim como muitas vezes exercendo trabalhos sociais em prol da comunidade carente do município.



Vereador
Alex Medeiros

GABINETE DO VEREADOR ALEX MEDEIROS

PARTIDO PROGRESSISTA (PP)





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

f. 19

Substitutivo ao Projeto de Lei nº060/2019

“INSTITUI O FESTMOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA”.

Art. 1º Fica instituído no âmbito Municipal de Guaíba, o seguinte evento: “FESTMOTO”.

Art. 2º - Será realizado, no segundo domingo do mês de Outubro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO VEREADOR ALEX MEDEIROS

PARTIDO PROGRESSISTA (PP)

PLL 060/2019 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 011735 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3CAB4BEA1D2FEE51CFB85025C1F63755

